

Uma análise do resultado primário de 2023¹

Alexandre Andrade, Eduardo Nogueira e Pedro Henrique Souza

As informações antecipadas pela IFI para o resultado primário do governo central de dezembro e, portanto, de 2023, sugerem ter sido registrado deficit de R\$ 233,3 bilhões (2,1% do PIB). O aumento do deficit entre novembro e dezembro no acumulado em 12 meses decorreu do pagamento de algumas despesas no último mês do ano, como os R\$ 92,4 bilhões do estoque de precatórios. Desconsiderando esses efeitos atípicos sobre as séries, o deficit primário do governo central deve ter sido de R\$ 134,0 bilhões (1,2% do PIB) em 2023.

O objetivo do presente artigo é apresentar a antecipação do resultado primário do governo central de 2023 a partir das informações levantadas pela IFI no Portal Siga Brasil. Também se discute o resultado primário recorrente e se faz algumas considerações em relação ao cumprimento da meta de resultado primário do exercício de 2023.

Em 2023, segundo informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Siga Brasil, o governo central deve ter registrado deficit primário de R\$ 233,3 bilhões (2,1% do PIB), resultante de uma receita primária líquida de R\$ 1.896,3 bilhões (17,4% do PIB) e uma despesa primária de R\$ 2.129,6 bilhões (19,6% do PIB). As informações estão disponibilizadas na Tabela 2. Como será melhor explorado adiante, houve um fluxo de despesas significativo em dezembro em razão, principalmente, do pagamento, no valor de R\$ 92,4 bilhões, do estoque de precatórios oriundo das Emendas Constitucionais (EC's) nº 113 e nº 114.

TABELA 2. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CONVENCIONAL E RECORRENTE (R\$ BILHÕES E % DO PIB)

Discriminação	2023				
	Convencional	% do PIB	Recorrente	% do PIB	Diferença entre convencional e recorrente (p.p. do PIB)
1. Receita primária total	2.348,7	21,6%	2.319,8	21,3%	0,3
2. Transferências por repartição de receita	452,4	4,2%	452,4	4,2%	0,0
3. Receita primária líquida [1-2]	1.896,3	17,4%	1.867,4	17,2%	0,3
4. Despesa primária	2.129,6	19,6%	2.001,5	18,4%	1,2
5. Resultado primário [3-4]	-233,3	-2,1%	-134,0	-1,2%	-0,9

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

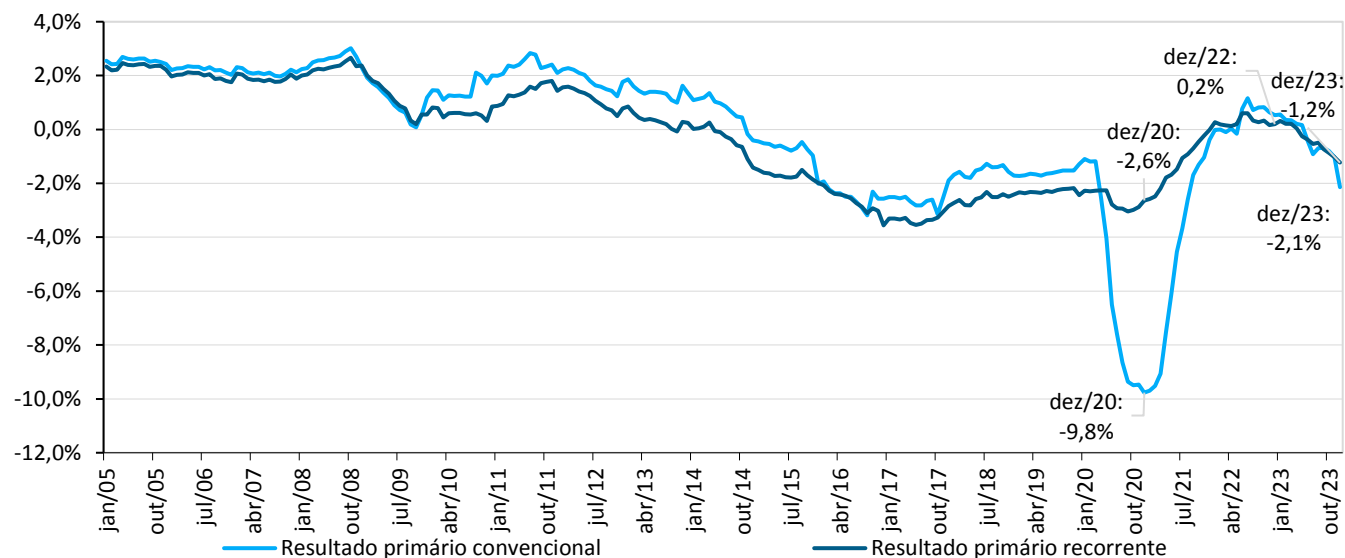
Descontando as atipicidades² (eventos não recorrentes) das séries, o deficit primário da União teria sido de R\$ 134,0 bilhões (1,2% do PIB) no ano passado, em linha com a projeção divulgada pela IFI (1,0% do PIB) no RAF nº 82³, de novembro de 2023, no cenário base.

O Gráfico 8 apresenta a evolução em 12 meses dos resultados primários convencional e recorrente do governo central em proporção do PIB. Percebe-se, pela figura, uma evidente deterioração do resultado primário da União ao longo de 2023 em função do enfraquecimento das receitas, como explorado em edições anteriores do RAF, e do aumento das despesas amparado pela EC nº 126, de 2022. O resultado primário convencional caiu de um superavit de 0,5% do PIB, em dezembro de 2022, para deficit de 2,1% do PIB em dezembro de 2023. O resultado recorrente, por sua vez, caiu de um superavit de 0,2% do PIB para um deficit de 1,2% do PIB no período.

¹ Acesse o relatório completo por aqui: <https://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-1/relatorio/2024/janeiro/raf-relatorio-de-acompanhamento-fiscal-jan-2024>.

² A metodologia considerada pela IFI para o cálculo do resultado primário recorrente foi inicialmente apresentada no Estudo Especial nº 17, de dezembro de 2021, disponível em: <http://tinyurl.com/5yxhns4u>. No lado das receitas, os fatores atípicos desconsiderados para o cálculo da receita recorrente são, entre outros, parcelamentos especiais (Programa de Recuperação Fiscal – Refis), algumas operações de concessões de ativos, reduções temporárias de PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), - por exemplo, a desoneração recente dos combustíveis, recolhimentos atípicos de IRPJ e CSLL. No lado das despesas, os eventos desconsiderados são gastos voltados ao combate da pandemia da Covid-19, cessão onerosa e Fundo Soberano do Brasil, antecipações do pagamento do 13º a aposentados e pensionistas do INSS, auxílios financeiros a estados, municípios e ao Distrito Federal, entre outros.

³ Página para acesso ao documento: <http://tinyurl.com/2rsv5f67>.

GRÁFICO 8. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS CONVENCIONAL E RECORRENTE DO GOVERNO CENTRAL (% DO PIB)


Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

A Tabela 3 apresenta informações referentes às receitas primárias nos últimos três anos. As informações dispostas permitem uma melhor avaliação do comportamento das receitas no período recente. Como mencionado em edições passadas deste RAF, em 2022, impulsionaram a receita primária da União algumas receitas administradas, principalmente oriundas do Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e algumas receitas não administradas, principalmente oriundas de dividendos e participações e de exploração de recursos naturais. Em 2023, essas receitas recuaram.

Ao mesmo tempo, houve um aumento, em proporção do PIB, da arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) nos últimos anos, fruto da recuperação do emprego formal e da massa de rendimentos do trabalho. Explica também o incremento nas receitas do RGPS no último ano o reajuste real do salário mínimo ocorrido em maio de 2023, e que, com a política de valorização real do salário mínimo instituída pela Lei nº 14.663, de 2023, deverá continuar nos próximos anos. As receitas do RGPS subiram de 5,1% do PIB, em 2021, para 5,4% do PIB no ano passado.

As transferências por repartição de receita também cresceram de 2021 a 2023. Esse incremento pode ser explicado pelo forte ingresso de receitas de exploração de recursos naturais no período, assim como pela partilha de recursos referentes ao bônus de assinatura da segunda rodada da cessão onerosa.

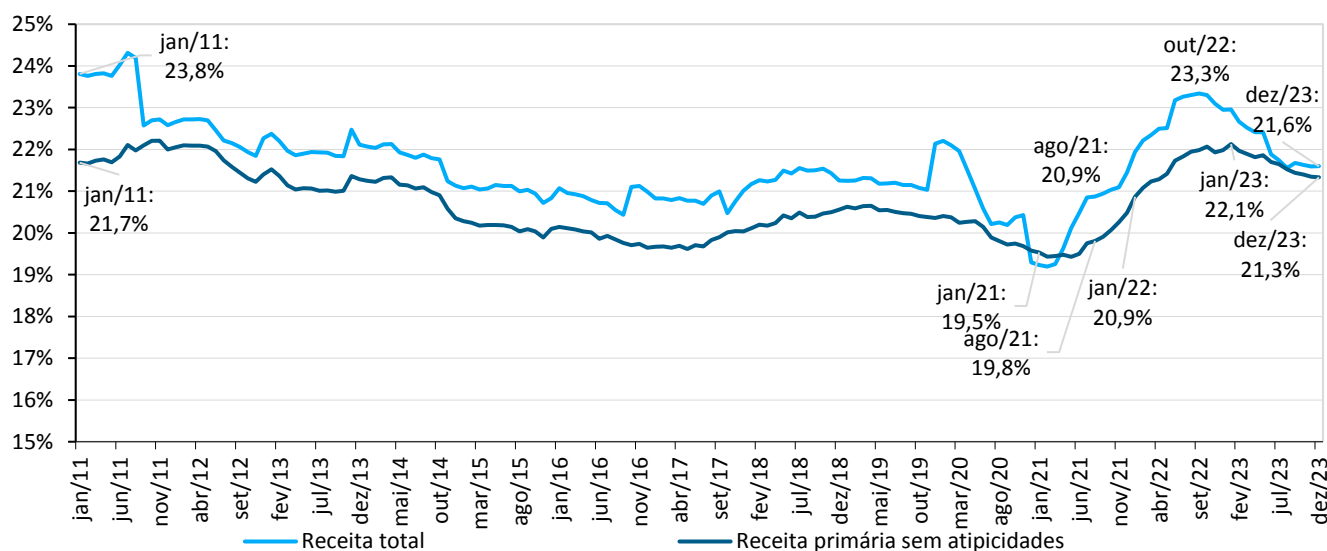
TABELA 3. RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL (R\$ BILHÕES, VAR. REAL % E % DO PIB)

	jan-dez/21			jan-dez/22			jan-dez/23		
	R\$ bi correntes	Var.% real	% PIB	R\$ bi correntes	Var.% real	% PIB	R\$ bi correntes	Var.% real	% PIB
Receita total	1.932,6	20,9%	21,4%	2.313,3	10,3%	23,0%	2.348,7	-2,9%	21,6%
Receitas administradas, exceto RGPS	1.195,7	22,2%	13,3%	1.390,0	7,1%	13,8%	1.438,7	-1,1%	13,2%
Incentivos fiscais	-0,2	-	0,0%	-0,1	-	0,0%	-0,1	-	0,0%
Receitas do RGPS	462,2	4,8%	5,1%	535,7	6,9%	5,3%	590,5	5,4%	5,4%
Receitas não administradas	274,9	53,4%	3,0%	387,7	30,1%	3,8%	319,6	-21,1%	2,9%
Transferências	353,5	23,1%	3,9%	457,2	19,1%	4,5%	452,4	-5,4%	4,2%
Receita líquida	1.579,1	20,5%	17,5%	1.856,1	8,3%	18,4%	1.896,3	-2,3%	17,4%
Receita total sem atipicidades	1.846,0	14,4%	20,5%	2.216,0	10,0%	22,0%	2.319,8	0,1%	21,3%
Receita líquida sem atipicidades	1.492,5	12,4%	16,6%	1.766,5	8,4%	17,5%	1.867,4	1,1%	17,2%
PIB (R\$ bi correntes)			9.012,1			10.079,7			10.874,9

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

O Gráfico 9 apresenta a evolução em 12 meses da receita primária convencional e recorrente do governo central, medidas em proporção do PIB. Chama a atenção na figura o fato de a receita primária recorrente não ter recuado aos níveis do período pré-pandemia. Como mostrou a Tabela 3, a receita líquida recorrente (sem atipicidades) passou de 16,6% do PIB, em 2021, para 17,5% do PIB em 2022 e diminuiu para 17,2% do PIB no ano passado. Uma possível explicação foi dada no RAF nº 81, de outubro de 2023. O Gráfico 5, na pág. 9 daquele relatório, apresentou a razão entre o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como uma *proxy* para os preços relativos da economia e o indicador sugere que esses preços relativos permanecem relativamente elevados.

GRÁFICO 9. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DA RECEITA PRIMÁRIA CONVENCIONAL E RECORRENTE (% DO PIB)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

A Tabela 4 dispõe informações referentes às despesas primárias do governo central nos últimos três anos. A despesa total convencional subiu de 17,9% do PIB, em 2022, para 19,6% do PIB no ano passado. Destacam-se os incrementos nas despesas de (i) benefícios previdenciários, (ii) sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital), (iii) obrigatórias com controle de fluxo, e (iv) discricionárias.

TABELA 4. DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL (R\$ BILHÕES, VAR. REAL % E % DO PIB)

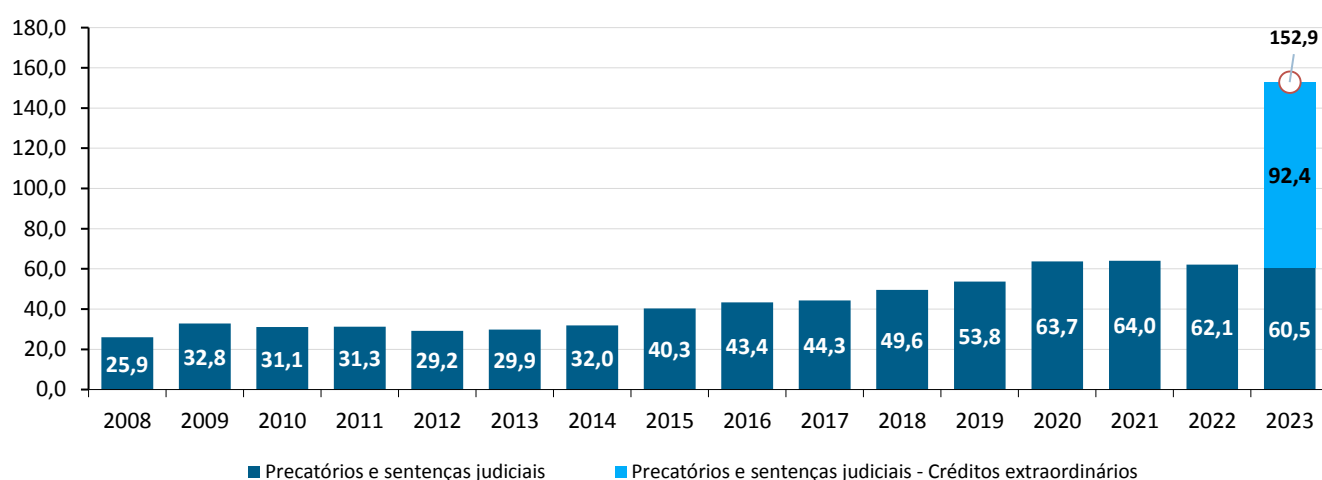
Discriminação	jan-dez/21			jan-dez/22			jan-dez/23		
	R\$ bi correntes	Var.% real	% PIB	R\$ bi correntes	Var.% real	% PIB	R\$ bi correntes	Var.% real	% PIB
Despesa total	1.614,2	-24,0%	17,9%	1.802,0	2,7%	17,9%	2.129,6	12,9%	19,6%
Benefícios previdenciários (RGPS)	709,6	-1,8%	7,9%	797,0	3,1%	7,9%	898,9	7,8%	8,3%
Pessoal (ativos e inativos)	329,3	-5,9%	3,7%	337,9	-5,6%	3,4%	363,8	2,9%	3,3%
Abono e seguro-desemprego	45,9	-28,7%	0,5%	64,3	28,3%	0,6%	72,9	7,9%	0,7%
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	67,7	-0,8%	0,8%	78,8	7,1%	0,8%	92,7	12,4%	0,9%
Créditos extraordinários (exceto PAC)	117,2	-75,0%	1,3%	47,0	-63,0%	0,5%	2,8	-94,4%	0,0%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	7,3	-28,9%	0,1%	3,1	-60,6%	0,0%	0,0	-100,0%	0,0%
Complementação da União ao Fundeb	22,0	34,2%	0,2%	32,9	37,8%	0,3%	37,5	9,0%	0,3%
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	18,8	-24,7%	0,2%	17,3	-16,2%	0,2%	71,5	292,1%	0,7%
Subsídios, subvenções e Proagro	7,5	-67,7%	0,1%	15,3	89,0%	0,2%	21,8	35,0%	0,2%
Obrigatórias	1.490,3	-25,6%	16,5%	1.649,9	1,8%	16,4%	1.946,3	12,7%	17,9%
Obrigatórias com controle de fluxo	145,2	-0,2%	1,6%	219,1	39,1%	2,2%	326,4	42,4%	3,0%
Discricionárias	123,9	4,0%	1,4%	152,1	14,0%	1,5%	183,3	15,2%	1,7%
Despesa total sem atipicidades*	1.493,3	-3,4%	16,6%	1.747,0	7,2%	17,3%	2.001,5	9,5%	18,4%
PIB (R\$ bi correntes)			9.012,1			10.079,7			10.874,9

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

O aumento nas despesas de benefícios previdenciários de 7,9% do PIB, em 2022, para 8,3% do PIB em 2023 explica-se, principalmente, pelo pagamento de precatórios, que somaram R\$ 56,5 bilhões (0,5% do PIB) no ano passado. Descontando o efeito desse pagamento de precatórios na despesa com benefícios previdenciários, o gasto teria sido de 7,7% do PIB em 2023. A título de comparação, em 2022, houve o pagamento de R\$ 27,9 bilhões com precatórios nas despesas de benefícios previdenciários, correspondentes a 0,3% do PIB. Descontando esse pagamento do realizado naquele ano, a despesa de benefícios previdenciários teria sido de 7,6% do PIB em 2022.

Os gastos com sentenças judiciais e precatórios de custeio e capital subiram de 0,2% do PIB (R\$ 17,3 bilhões), em 2022, para 0,7% do PIB (R\$ 71,5 bilhões) no ano passado, incremento explicado pelo pagamento⁴, em dezembro, do estoque de precatórios oriundo das EC's nº 113 e nº 114, de 2021. O Gráfico 10 apresenta a evolução de despesas com precatórios em diversos exercícios financeiros a preços de dezembro de 2023. O montante pago por meio de créditos extraordinários em dezembro, de R\$ 92,4 bilhões⁵, representa o estoque acumulado até 2023 e corresponde, em termos reais, a um valor maior do que os valores contabilizados em leis orçamentárias de 2008 a 2022.

GRÁFICO 10. DESPESAS COM PRECATÓRIOS (R\$ BILHÕES DE DEZ/2023)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

O acréscimo registrado nas despesas obrigatórias com controle de fluxo no ano passado (de 2,2% do PIB para 3,0% do PIB) explica-se pelos gastos do Programa Bolsa Família e de parte do antigo Auxílio Brasil classificados nessa rubrica. Além disso, a EC nº 126 permitiu o pagamento dos auxílios no valor de R\$ 600,00 de forma perene. Em 2022, parte das despesas com esses auxílios foi classificada como créditos extraordinários.

Explicam também o aumento nas despesas obrigatórias com controle de fluxo no ano passado gastos com saúde oriundos das transferências feita pela União a estados e municípios pelos pisos salariais dos profissionais da enfermagem, disciplinados na EC nº 127, de 2022, e dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, disciplinado pela EC nº 120, de 2022.

Por fim, o incremento registrado nas despesas discricionárias em 2023 explica-se pela recomposição de despesas das áreas de saúde, educação e transportes, além do aporte feito pela União ao fundo que objetiva financiar a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, conforme a MP nº 1.198, de 2023. O aporte a esse fundo, no montante de R\$ 6,1 bilhões, foi realizado em dezembro de 2023.

⁴ Em 30 de novembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI's) nº 7047 e nº 7064, que questionavam a constitucionalidade das EC's nº 113 e nº 114. Em linhas gerais, esses dois instrumentos jurídicos previam limites para o pagamento de precatórios entre 2022 e 2026. O julgamento do STF permitiu ao governo o pagamento do estoque de precatórios acumulado em 2022, 2023 e a parte que ficaria acumulada em 2024, não prevista no PLOA 2024, por meio de créditos extraordinários.

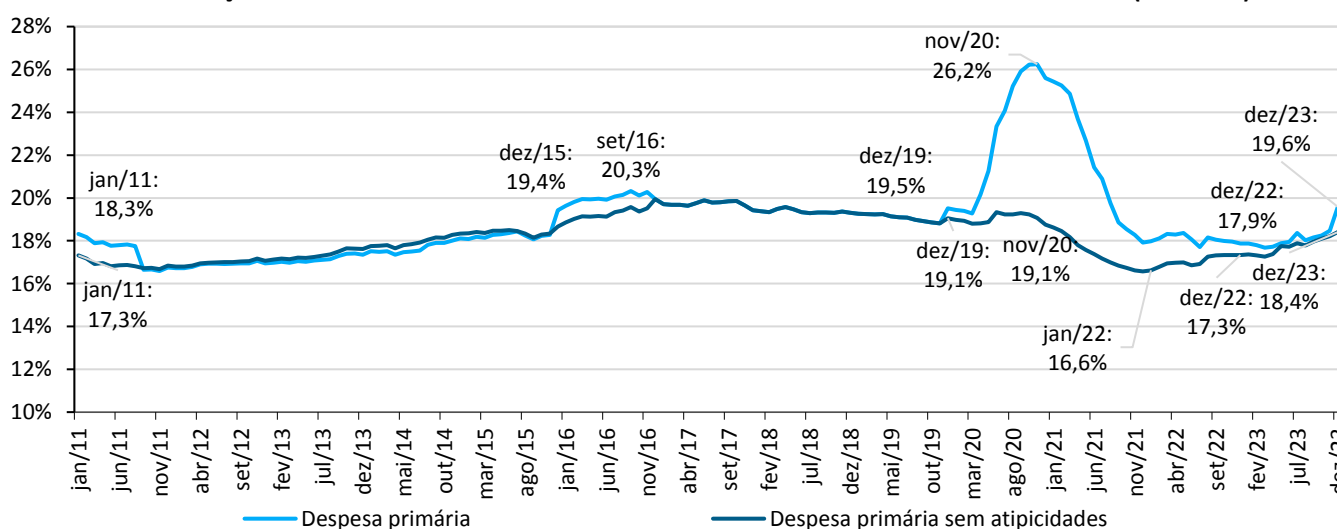
⁵ Os R\$ 92,4 bilhões consideram precatórios e sentenças judiciais inseridos em benefícios previdenciários (R\$ 27,7 bilhões), pessoal e encargos sociais (R\$ 12,8 bilhões), Benefício de Prestação Continuada (R\$ 0,4 bilhão) e precatórios e sentenças judiciais de custeio e capital (R\$ 51,5 bilhões).

O Gráfico 11 apresenta a evolução em 12 meses das despesas primárias total e recorrente do governo central, medidas em proporção do PIB. A figura evidencia o incremento na despesa primária ocorrido no ano passado, quando a despesa recorrente alcançou 18,4% do PIB em dezembro, aumento de 1,1 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2022.

Para encerrar a presente seção, faz-se algumas considerações em relação ao cumprimento da meta de resultado primário de 2023. Para efeito de cumprimento da meta de R\$ 65,9 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)⁶, vale mencionar as exceções previstas na legislação.

O art. 2º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, prevê que não será contabilizado na meta de resultado primário o impacto decorrente do disposto nos §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição Federal. Esses valores são equivalentes a R\$ 308,7 milhões e R\$ 10,0 milhões, respectivamente. A LDO-2023 também permite, em seu art. 3º, § 2º, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais. Tendo em vista que o déficit das estatais é superior ao aprovado na LDO, em cerca de R\$ 1,5 bilhão⁷, esse valor precisa ser descontado do limite do OFSS.

GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DA DESPESA PRIMÁRIA TOTAL CONVENCIONAL E RECORRENTE (% DO PIB)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

O parágrafo único do art. 3º da EC nº 126, de 2022, dispõe que as despesas decorrentes do aumento no limite de gastos para o exercício de 2023, no valor de R\$ 145 bilhões, não serão consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no caput do art. 2º da LDO 2023.

Adicionalmente, a LC nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) prevê, no seu art. 65-A, que não serão contabilizadas na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação, devidamente identificadas, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, desde que sejam autorizadas em acréscimo aos valores inicialmente previstos pelo Congresso Nacional na lei orçamentária anual. Conforme o disposto na LC nº 195, de 8 de julho de 2022, os recursos referentes a essas transferências, no valor de R\$ 3,86 bilhões, também não serão considerados para efeito de verificação de cumprimento da meta.

O art. 17 da LC nº 201, de 2023, ressalva, dos limites de que trata o art. 12 da LC nº 200, de 2023 (norma que disciplina o Novo Arcabouço Fiscal), as despesas previstas nos seus arts. 2º (R\$ 27 bilhões a título de quitação total do valor devido em razão da redução da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), sendo R\$ 6,54 bilhões em 2023, R\$ 10,92 bilhões em 2024 e R\$ 4,78 bilhões em 2025), 3º (antecipação de parte da entrega de valores previstos para o exercício de 2024 em 2023, no valor de R\$ 2,17 bilhões), 13 (transferência temporária ao Fundo de Participação dos Municípios no valor de R\$ 4,29 bilhões), 14 (transferência temporária ao Fundo de Participação dos

⁶ Conforme art. 2º da LDO 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022).

⁷ De acordo com a avaliação do 5º Relatório Bimestral. Disponível em: <http://tinyurl.com/2cjujdac>.

Estados, no valor de R\$ 2 bilhões) e 15 (transferências do Fundo Nacional de Saúde além do mínimo constitucional – valor não especificado na lei).

O art. 1º da LC nº 201, de 2023, ressalva dos limites de que trata o art. 12 da LC nº 200, de 2023, as despesas voltadas a programa instituído por legislação específica para incentivo à permanência de estudantes no ensino médio, no valor de até R\$ 6 bilhões.

Os R\$ 92,4 bilhões em precatórios pagos por meio de crédito extraordinário, conforme decisão do STF⁸, também estão fora do teto. Assim, com base na legislação em vigor, este relatório prevê o montante de R\$ 261,07 bilhões⁹ de deduções à meta de resultado primário.

É preciso acrescentar também um comentário a respeito dos recursos não reclamados do fundo PIS/PASEP. A verificação do cumprimento da meta de resultado primário do governo central é feita com base no critério abaixo da linha¹⁰, utilizado pelo Banco Central. Por este critério, a transferência dos recursos (no montante de R\$ 26,0 bilhões em setembro de 2023) do PIS/PASEP para a conta única do Tesouro não afeta o resultado primário de 2023 e, conseqüentemente, o endividamento público. Pelo critério do Tesouro Nacional, acima da linha, esses recursos ajudaram a melhorar o resultado primário do ano.

Feitas essas considerações, tendo em vista que as deduções da meta acima explicadas são superiores ao deficit do exercício, a meta prevista na LDO será formalmente cumprida.

Para concluir, a Tabela 5 apresenta um comparativo entre as projeções de resultado primário apresentadas pela IFI no RAF nº 82, de novembro de 2023, com os valores obtidos da consulta feita pela IFI no Siga Brasil e o já referenciado 5º Relatório de Avaliação Bimestral de Receitas e Despesas de 2023.

A comparação mostra que o cenário da IFI (otimista) que considerava o pagamento de precatórios e a última avaliação bimestral de 2023 apresentada pelo Executivo em novembro indicam que a eventual despesa de precatórios ainda no exercício de 2023 elevaria a despesa primária em cerca de 1,0 p.p. do PIB. O cenário base da IFI não considerou o pagamento dos precatórios ainda em 2023. A diferença entre a projeção para o resultado primário apresentada na oportunidade e o cálculo feito com as informações levantadas no Siga Brasil deveu-se mais a um desvio nas projeções das receitas e das transferências por repartição de receitas aos estados e municípios.

TABELA 5. COMPARATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL PROJETADO PELA IFI EM NOV/23, O RESULTADO OBTIDO POR MEIO DA CONSULTA AO SIGA BRASIL COM A INCORPORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE DEZ/23 E O 5º RELATÓRIO BIMESTRAL DO EXECUTIVO (% DO PIB)

Discriminação	Antecipação feita pela IFI no Siga Brasil	Cenário da IFI em nov/23 (sem o pagamento de precatórios)	Cenário da IFI em nov/23 (com o pagamento de precatórios)	Avaliação do 5º Bimestre de 2023
Receita primária total	21,6%	22,0%	22,0%	22,0%
Transferências por repartição de receitas	4,2%	4,4%	4,4%	4,3%
Receita primária líquida	17,4%	17,5%	17,6%	17,7%
Despesa primária total	19,6%	18,5%	19,5%	19,4%
Resultado primário (acima da linha)	-2,1%	-1,0%	-1,9%	-1,7%

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF), Siga Brasil e IFI.

⁸ Ver: <http://tinyurl.com/3e72bvwe>.

⁹ Constituição Federal, Art. 100, §§ 11 e 21 (R\$ 0,3 bilhão e R\$ 0,01 bilhão, respectivamente) – Compensação entre metas de primário (R\$ 1,5 bilhão) + Aumento do limite de gastos para 2023 (R\$ 145 bilhões) + LC 195/2022 (R\$ 3,86 bilhões) + Compensação do ICMS prevista para 2023 (R\$ 6,54) + Antecipação de parte da compensação prevista para 2023 (R\$ 2,17 bilhões) + transferência temporária ao Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados (R\$ 4,29 bilhões e R\$ 2 bilhões, respectivamente) + programa incentivo à permanência de estudantes no ensino médio (R\$ 6 bilhões) + precatórios antecipados (R\$ 92,4 bilhões).

¹⁰ O critério “abaixo da linha” calcula a o deficit com base na variação do estoque de dívida entre um período e outro. O critério “acima da linha” considera os fluxos de receitas e de despesas para o cálculo do deficit.

Projeções da IFI

CURTO PRAZO

Projeções da IFI	2023			2024		
	Dez/23	Jan/24	Comparação	Dez/23	Jan/24	Comparação
PIB – crescimento real (% a.a.)	2,97	2,97	=	1,19	1,19	=
PIB – nominal (R\$ bilhões)	10.864,73	10.864,73	=	11.525,44	11.525,44	=
IPCA – acum. (% no ano)	4,64	4,62	▼	4,02	4,02	=
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,00	4,84	▼	5,08	5,08	=
Ocupação - crescimento (%)	1,10	1,10	=	0,90	0,90	=
Massa salarial - crescimento (%)	5,55	5,55	=	1,40	1,40	=
Selic – fim de período (% a.a.)	11,75	11,75	=	9,50	9,50	=
Juros reais ex-ante (% a.a.)	6,22	5,94	▼	5,33	5,33	=
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-1,20	-2,29	▼	-1,17	-1,27	▼
dos quais Governo Central	-1,25	-2,14	▼	-1,07	-1,07	=
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	6,83	6,76	▼	6,22	6,28	▲
Resultado Nominal (% do PIB)	-8,03	-9,06	▼	-7,39	-7,55	▼
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	75,03	75,61	▲	78,00	78,69	▲

* **0,00**: valores realizados.

ifi